

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### **CONTROLE INTERNO**

#### PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

#### PARECER Nº 07.2018.001-DIS

Eu Genicleide Alves da Silva, responsável pelo Controle Interno do Município de Capanema, nomeada nos termos do DECRETO Nº 046/17. Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisei integralmente os autos do Processo Administrativo de n.º 0301001/2018, referente ao Procedimento Licitatório de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2018-001, que tem por objeto A LOCAÇÃO DE UM IMOVEL URBANO, PARA USO EXCLUSIVO DO DEPOSITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Localizado na PA 242 Capanema /Bragança atualmente BR 308 com prolongamento na Av João Paulo II, no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), e o Contrato nº 1201001/2018, celebrado pela CONTRATANTE/LOCATARIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, representado pelo Sr. FRANCISCO FERREIRA FEEITAS NETO e a , com o CONTRATADO/LOCADOR MICHEL ROMEL MENEZES DOS **SANTOS**, no valor **3.000,00** (três mil reais), a serem pagos pelo imóvel mensamente ao CONTRATADO/LOCADOR, através de deposito em conta bancaria de acordo com nota de empenho, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, pela Lei nº 10.520 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

O Trabalho da controladoria deu-se concomitantemente a realização do certame, através do método de Controle denominado **observação** feita de forma sucinta sem nenhuma interferência no andamento do referido processo, sem qualquer parcialidade entre as partes. Ressalto ainda que nas fases de credenciamento, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, bem como a sequência dos atos de realização do mesmo, que se deu através da comissão Permanente de Licitação que atesta a veracidade dos documentos a ela apresentados, sendo a mesma responsável pelos procedimentos ali realizados.

Após o exame dos itens que compõem a analise do procedimento licitatório, e com o posicionamento favorável do parecer jurídico, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes. *Revestido de todas as formalidades legais*, nas fases interna, habilitação, Rua Djalma Dutra, 2506 – CEP 68.700-020 – Capanema Pará.



# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## CONTROLE INTERNO

julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequencia a realização e execução das referidas despesas. Declara, por fim, pela *regularidade do processo*. Ressaltando que a opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, e que estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade para providência de alçada.

Capanema-PA, 14 de junho de 2018.

Genicleide Alves da Silva